



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Sinimbu

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Necessidade da Administração: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de palestrante.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviço de palestrante.

A contratação é necessária para a realização de atividade que será alusiva ao "dia da mulher", questões de valorização da mulher e a importância do papel feminino na sociedade, para usuárias do serviço de convivência e fortalecimento vínculos e comunidade em geral.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu, estando alinhada com o planejamento da administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 1- A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2- Para fornecimento/prestação do serviço pretendido, trata-se de palestrante de Santa Cruz do Sul, distante apenas 22 Km de Sinimbu, de notório currículo e muitos trabalhos desenvolvidos pois possui mais de 20 anos de experiência, na formação, treinamento e gestão de pessoas, a contratação foi aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde. Na palestra enfatizará o fortalecimento, o posicionamento e a valorização da mulher. Tem foco no mês de março devido a campanha do "mês da mulher", visa promover a autoestima, o autovalorização, e a motivação pessoal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Neste sentido, segue a estimativa:

PROCESSO Nº	OBJETO	Quantidade Unitária	Quantidade Total
	Palestra com Cleusa Regina Dos Santos Fagundes, para evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher	1 (uma)	Dia 14 de março, das 14 horas às 16 horas.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade deste setor, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, somente a palestrante atende aos requisitos de especialidade e singularidade do serviço prestado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$500,00 por palestra.
Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução como um todo quando a administração Pública pretende adquirir prestação de serviço de palestrante, por processo de inexigibilidade de licitação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a esta contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação que atenda o município de forma satisfatória, agregando um diálogo de fácil entendimento para o público alvo que em sua grande maioria é formado de mulheres agricultoras, estimulando-as a reconhecer o seu valor e o valor de seu trabalho. E como consequência promover a igualdade de gênero, a autoestima, o autocuidado, a motivação e estimular o desenvolvimento sustentável nas comunidades.

Almeja-se, igualmente, assegurar que será evitado contratação com sobrepreço ou com preço inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente objeto exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas, contribuindo para otimização do uso dos recursos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde e Bem estar Social indicará servidor para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Gestora: Flávia Regina Schaefer

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não Há impactos Ambientais.



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Sinimbu, 27 de fevereiro de 2025.

Fabiano Dupont
Secretária Municipal de Saúde